



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, E A EMPRESA CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO N° 014/2002.

PROCESSO N° 0361-001363/2015.

SIGGO N° 033159.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL**, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.445.737, SSP-DF, e do CPF nº 598.996.201-06, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **CONSTRUÇÕES ACNT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.349.838/0001-83, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trechos 3/4, Bloco A, Sala 104, Centro Empresarial, neste ato representada por **SERGIO HENRIQUE DA SILVA**, na qualidade de Procurador, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.320.285, SSP/DF, e do CPF nº 646.388.801-00, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS OBJETOS

2.1. O presente aditivo tem por objetos:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2016, por 36 (trinta e seis) meses, pelo período de 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2024, nos termos do art. 58 da Lei nº 8.666/93, e

2.1.2. Alterar o valor do aluguel para R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), conforme Laudo de Avaliação Nº 110/2021 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (56372943) e Ofício nº 07/2021-ACNT/BSB (59514551), que registra a anuência da empresa CONSTRUÇÕES ACNT LTDA com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 29 de abril de 2021 a 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal do Contrato nº 001/2016 passará de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), correspondendo ao valor anual de R\$ 2.616.000,00 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8571.0125;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recursos: 160;

V – Nota de Empenho: 2021NE000145.

5.2. Para a realização dessa despesa, há saldo no empenho inicial (2021NE00006 - 54108471), de 13 de janeiro de 2021, bem como reforço de empenho 2021NE000145 sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativo, conforme teor da Disponibilidade Orçamentária (59600680) e da Declaração Orçamentária (59600704).

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISÃO AMIGÁVEL

6.1. O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, em comum acordo, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e que não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

CLÁUSULA NONA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone 0800-644060.

Brasília, 22 de abril de 2021.

Pela Locatária:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela Locadora:

SERGIO HENRIQUE DA SILVA
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 23/04/2021, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HENRIQUE DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60310764** código CRC= **F7D2DF28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182

0361-001363/2015

Doc. SEI/GDF 60310764